



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 48, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do Gestor e do Fiscal do Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB) e o Município de Nova Laranjeiras para aquisição de Máquinas e Equipamentos no âmbito dos programas “Estradas da Integração” e “Fortalecimento da Agricultura Familiar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Emerson Nairnei, Matrícula 1553-1, cargo Oficial Habitacional, para atuar como Gestor do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB), para aquisição de Máquinas e Equipamentos no âmbito dos programas “Estradas da Integração” e “Fortalecimento da Agricultura Familiar”, sendo responsável pelos trâmites necessários para sua formalização, acompanhamento, supervisão e posterior execução das ações previstas, incluindo a prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 2º - Designar o Sr. Darci José Nogueira, Matrícula 2096-1, cargo de Assessor de Controle de Frota Municipal, lotado na Secretaria de Viação e Transportes, para atuar como Fiscal do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB), para aquisição de Máquinas e Equipamentos no âmbito dos programas “Estradas da Integração” e “Fortalecimento da Agricultura Familiar”, com a responsabilidade de verificar o cumprimento das obrigações pactuadas, fiscalizar a execução dos serviços e assegurar a correta aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º O Gestor e o Fiscal ora designados deverão exercer suas funções em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, garantindo a transparência e eficiência na execução do convênio.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal